

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2010, aprovou a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 005/2010 do Poder Executivo**.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1545202111.080 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças, Parques, Canteiros e Jardins		300.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	(Ordinário)	<u>300.000</u>
TOTAL		300.000

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

0927101022.049 - Encargos com INSS Sobre Serviço Prestado		50.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(Ordinário)	<u>50.000</u>
TOTAL		50.000
0927101052.050 - Encargos com o Instituto da Seguridade Social - INSS		20.000
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	(Ordinário)	<u>20.000</u>
TOTAL		20.000
1133101352.052 - Encargos com a contribuição para o PASEP		30.000
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ordinário)	<u>30.000</u>
TOTAL		30.000

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA

0412900581.020 - Encargos com a Realização do Mapeamento Geoprocessado e o

Recadastramento Predial, Territorial e Mercantil	50.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ordinário)	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
13.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1545202082.171 – Encargos com a Manutenção do Aterro Sanitário	50.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ordinário)	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

1545202102.173- Encargos com a Manutenção da Iluminação Pública	50.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ordinário)	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

1545202302.175 - Encargos com a Manutenção da Coleta Seletiva	50.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ordinário)	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

TOTAL GERAL **300.000**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.742, de 08 de dezembro de 2009, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 09 de Maio de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito